



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.470, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal n.º 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n.º 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Lei: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R\$ 161.692,37, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
0125-Fortalecimento da Expansão Rural  
1181-Conv. MAPA n.º 891066/19 Aquis. de Equip. e Veículos Automotor  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente -recurso 1430.....R\$ 161.530,67  
**TOTAL.....R\$ 161,530,67**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Federal através do Convênio MAPA n.º 891066/19 no valor de R\$ 161.530,67, e como contra partida do Município o valor de R\$ 161,70, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
9999-Departamento Financeiro  
9999-Reserva de Contingência  
99.99.99-Reserva de Contingência-(164).....R\$ 161,70  
**TOTAL.....R\$ 161,70**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de fevereiro de 2020.

  
Daíçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Sérgio Francisco Nunes

Secretário da Administração e Finanças em exercício